

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE PRIMAVERA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – CMDRSSA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL, AS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES CONSTITUÍDAS PARA PARTICIPAREM DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES QUE COMPRORÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR – BIÊNIO 2024/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PRIMAVERA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 2.952 de 27 de Outubro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento para a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR e para o PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES QUE COMPRORÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR – BIÊNIO 2024/2026.

I - OBJETIVOS:

A I Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar de Primavera-PA tem por objetivo apresentar diretrizes para elaboração e implementação de Políticas Públicas Rurais do Município, constituindo-se em espaço de articulação entre os diferentes níveis de Governo e as organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento rural sustentável e propor diretrizes gerais da política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, quais sejam, a defesa, a promoção e a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE PRIMAVERA**

garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, independentemente de sua idade e condição social e eleger as Entidades e Instituições para compor os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Segurança Alimentar para o Biênio 2024 a 2026, e terá como Tema Principal: **“PRODUÇÃO EM TEMPOS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS: ESTRATÉGIAS PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL”**.

II - EIXOS TEMÁTICOS:

- I- DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL;*
- II- SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA;*
- III- AÇÕES PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.*

III - PROGRAMAÇÃO:

- Credenciamento;
- Abertura Oficial da I Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar de Primavera - PA;
- Leitura e validação do Regimento Interno;
- Palestra informativa sobre o tema e os eixos temáticos;
- Apresentação e validação das propostas formuladas nos eixos temáticos;
- Eleição de delegados para as Conferências Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Eleição das entidades para compor os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Encerramento;

IV - DATA, LOCAL E HORÁRIO:

Data: 17 de abril de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE PRIMAVERA**

Horário: 08:00 horas às 14:30 horas

Local: Largo da igreja Matriz

V - Regimento

Art. 1º – São participantes da I Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar de Primavera:

- I. Delegados com direito a voz e voto;
- II. Convidados com direito a voz;
- III. Observadores sem direito a voz e voto.

Art. 2º São Delegados da I Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar de Primavera:

- I. Representantes de entidades da sociedade civil organizada ligadas à atividade rural e segurança alimentar;
- II. Representantes de Órgãos Municipais vinculados à Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar;
- III. Os Conselheiros Titulares e Suplentes dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Segurança Alimentar e Nutricional, quando ativos.

Parágrafo único- Cada Delegado poderá representar uma única entidade.

Art.3º. São convidados da I Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar de Primavera, sem direito a voto:

- I. Representantes de Instituições da Sociedade Civil, não ligadas a atividade Rural e de segurança alimentar;
- II. Representantes do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal;
- III. Representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Cortes de Contas;
- IV. Representantes de Órgãos Públicos vinculados à Política de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar de outras esferas estaduais.

Art. 4º. A inscrição e credenciamento dos participantes da I Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar de Primavera ocorrerá no dia 17 de abril, das 8:00 horas às 12 horas.

- I. Poderão se credenciar para a I Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar de Primavera os delegados e convidados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE PRIMAVERA**

II. No ato do credenciamento será necessária apresentação de documento de Identificação oficial, com foto;

III. Para o credenciamento dos delegados será necessário comprovar a regularidade da entidade e do representante perante esta;

IV. No ato do credenciamento, serão fornecidos crachás aos delegados, de acordo com o segmento:

- a. Sociedade Civil;
- b. Poder Público.

V. O crachá de Delegado é o instrumento que dá o direito a voto nos espaços de decisão da Conferência, sendo item de uso pessoal e intransferível;

VI. Aos demais participantes serão fornecidos crachás com identificação de:

- a. Convidado, identificando a instituição;
- b. Observador.

VII. As excepcionalidades surgidas durante o credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art.5º. Serão considerados eleitos, os Delegados mais votados por ordem de Classificação, por segmento, para a representatividade em Conferencias Estaduais.

Art. 6º Serão consideradas eleitas para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Primavera, as entidades que obtiverem maior número de votos entre os Delegados, dentro do respectivo segmento, observada a ordem de classificação, até o limite do número de titulares e suplentes.

Art. 7º Serão consideradas eleitas para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Primavera, as entidades que obtiverem maior número de votos entre os Delegados, dentro do respectivo segmento, observada a ordem de classificação, até o limite do número de titulares e suplentes.

Art. 8º- Em situação de empate, o critério de desempate será a eleição por voto aberto entre todos os delegados das entidades participantes.

Art. 9º - Se houver consenso entre as entidades, a escolha destas poderá se dar por aclamação.

CMDRSSA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL E
SEGURANÇA ALIMENTAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE PRIMAVERA**

Parágrafo único - Na hipótese de escolha por aclamação, todas as titularidade e suplências deverão ser definidas com a concordância de 100% das entidades presentes, devendo o fato constar em ata, que deverá ser assinada pelos representantes de todas as entidades credenciadas.

Art. 10 - Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora.

Art. 11 - Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Primavera-PA, 01 de Março de 2024.

Secretário Municipal de Agricultura